

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 64, DE 14 DE JUNHO DE 2018.****ANEXO**

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **RUROPOLIS**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

**Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde Divinópolis**

**INE:**

**CNES:** 2331586

**Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe:** 1.870 pessoas; 09 comunidades.

**Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Rio Tapajós

**II – LOGÍSTICA:**

**A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde Divinópolis**

JUSTIFICATIVA:	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFR Ampliada para que possam realizar suas atividades, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, assim oferecendo um melhor atendimento de forma descentralizada.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Unidade 1: Escola professora Ana Rosa Borges CNES: 2331586	TD: 02:00hrs	03	730
Unidade 2: Barracão Comunitário Monte Cristo CNES: 2331586	TD: 0:50min	04	300
Unidade 3: Barracão Comunitário Nazaré CNES: 2331586	TD: 01:40hrs	02	840
Unidade 4: Barracão Comunitário Livramento CNES: 2331586	TD: 01:20 hrs	01	280

**Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

JUSTIFICATIVA:	Devido às dificuldades de acesso, e a distância entre a UBS de referência e as Unidades de Apoio, solicitamos 01 embarcação, 01 (uma) lancha, que será necessária para o deslocamento dos profissionais da ESFR até os locais de atendimento, pois o acesso as Unidades de Apoio e a UBS referência se dá somente por meio fluvial.		
Número da embarcação	Localização ( rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Lancha – CNES: 2331586	Rio Tapajós	09	1.870

**Equipe ampliada:**

Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	
			Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Realizar Consulta de Enfermagem, Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e Realizar atividades em grupo.	09	1.870
Técnico de Enfermagem	01	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Realizar procedimentos de curativos, administração de medicamentos, vacinas, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro.	09	1.870
Microscopista	01	Realizar os exames básicos nas comunidades endêmicas.	09	1.870

**RESOLUÇÃO Nº 65, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana II Nº 002, de 27/04/2018 que aprovou a Mudança de tipo de Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal – Modalidade I – ESFSB M I – Território de Tacajós – Município de Santa Izabel do Pará para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal – Modalidade I – ESFRSB M I.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar Resolução CIR Metropolitana II Nº 002, de 27/04/2018 que aprovou a Mudança de tipo de Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal – Modalidade I – ESFSB M I – Território de Tacajós – Município de Santa Izabel do Pará para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal – Modalidade I – ESFRSB M I.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 65, DE 14 DE JUNHO DE 2018.****ANEXO I**

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicitamos homologação do pleito de **01** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **SANTA IZABEL DO PARÁ**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Mudança de Tipo de Equipe	01

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

**Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal do Tapajós**

**INE:** 000029785

**CNES:** 2314169

**Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe:** 2.646 pessoas; 12 comunidades.

**Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Rio Guamá, Rio Caraparu, Rio Guajará e Rio Jundiá

**II – LOGÍSTICA:**

**A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal do Tapajós**

JUSTIFICATIVA:	Reconhecendo a necessidade de garantirmos a melhoria do acesso, aos serviços de saúde e da qualidade do atendimento prestado, propomos a vinculação de 01 Unidade de apoio à ESFR MI, que estará localizada na comunidade de Quitéria. A unidade de apoio contará com 1 técnico de Enfermagem que fará a assistência à comunidade, com carga horária de 40 horas semanais e realizará agendamento para os profissionais da ESFR Ribeirinha, quando estes realizarem atendimento na comunidade, segundo cronograma pré-definido. Entendemos que a descentralização das atividades favorecerá a melhoria do acesso das comunidades adstritas à equipe de saúde reduzindo as filas de espera na Unidade Básica.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Unidade de Apoio da Quitéria – CNES: 6948065	Comunidade da Quitéria	03	743

**Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

JUSTIFICATIVA:	A fim de garantir a assistência à saúde de populações dispersas no território de abrangência as ESFR, cujo acesso se dá exclusivamente por via fluvial, estamos solicitando 1 embarcação de pequeno porte exclusiva para o deslocamento dos profissionais de saúde da equipe.		
Número da embarcação	Localização ( rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01 B/M Bom Jesus	<b>Origem:</b> Porto de Tapajós <b>Destino:</b> Comunidade de Flexal, Cacoal e Foz de Jundiá. <b>Rio de acesso:</b> Rio Guamá <b>Origem:</b> Porto da Balsa <b>Destino:</b> Foz da Boca e Açaitéua <b>Rio de Acesso:</b> Rio Guamá	05	670